



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas

Local de Entrega: As devidas oficinas deverão ser realizadas na Secretaria de Educação do Município de União do Oeste/SC.

Contato

E-mail: educacao@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsáveis: Elza Gobbi Tessaro - Cargo/função: Secretária Municipal de Educação.

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada SESI – Serviço Social da Indústria **por dispensa de licitação**, para desenvolvimento de oficina educacional de Maker Robótica Kids à alunos matriculados em tempo integral na Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti do município de União do Oeste - SC.

O SESI é a entidade da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) responsável pela prestação de serviços de saúde, segurança e educação destinados a melhorar a vida das pessoas.

A cultura do Maker envolve criatividade e exploração da resolução do problema por meio do fazer, além do trabalho em equipe. O objetivo é contribuir com o desenvolvimento de competências fundamentais para os nossos tempos, oferecendo aos alunos a oportunidade de vivenciar na prática conceitos de engenharia, física, matemática e design, desenvolvendo raciocínio lógico, analítico, crítico, estimulando noções de criatividade, trabalho colaborativo e habilidades de pesquisa científica.

Incentivar o desenvolvimento de projetos a partir de temas voltados a tecnologia, robótica e também a educação financeira, impactando positivamente o futuro das famílias. Além disso, os projetos desenvolvidos sugerem um olhar interdisciplinar na perspectiva da integralidade do estudante no processo de aprendizagem.

A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou preço compatível com o preço de referência, sendo o único que atende as necessidades da Administração Pública local.

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo referente à oferta de Oficinas para os alunos que frequentam o Projeto de Educação em Tempo Integral da Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti (4º e 5º anos do ensino fundamental).

O Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei n. 14.640 de 31 de julho de 2023 tem a finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, sob a coordenação da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, visando especificamente o cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei n. 13.005/2014), enquanto política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa contratada para desenvolvimento de oficina educacional, deve atender o que foi apresentado na proposta sendo que a proposta é para 2 (duas) turmas de até 25 alunos por turma, totalizando 60h (30 encontros de 2h uma vez por semana).

A Contratada deverá apresentar os documentos necessários para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e de Qualificação Econômico-financeira, se aplicável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
- Secretaria Municipal de Educação	- Elza Gobbi Tessaro

5. Levantamento de Mercado

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir uma alternativa possível para solução da demanda:

- 1) A Contratação de empresa especializada SESI – Serviço Social da Indústria através de dispensa, para desenvolvimento de oficina educacional de Maker Robótica Kids. Considerando que a maioria das instituições públicas contratam a empresa SESI, por ter diversas competências e profissionais altamente qualificados, por um valor acessível.

A presente contratação (Contratação de empresa especializada SESI – Serviço Social da Indústria através de dispensa, para desenvolvimento de oficina educacional de Maker Robótica Kids à alunos matriculados em tempo integral na Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti do município de União do Oeste - SC), segue os moldes utilizado em outras instituições públicas.

Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados em contratações similares feitas por Municípios vizinhos como Dionísio Cerqueira, Coronel Freitas, Xaxim, Águas de Chapecó, Nova Erechim, Ponte Serrada, Campos Novos, entre outros, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR TURMA	VALOR TOTAL
01	MAKER ROBÓTICA KIDS – BÁSICO: 2 turmas com até 25 alunos, carga horária de 60h (30 aulas de 2h), faixa etária a partir de 8 anos completos, público alvo, estudantes do 4º e 5º ano do ensino fundamental. Conteúdo programático: Trilha 1 – Arquitetura e Organização das cidades; Meios de Transportes; Estrutura mínima de uma cidade; Plantas e Projetos da Construção Civil; Protótipo de uma cidade modelo. Trilha 2 – Cultura, Arte e Lazer; Hobbies; Cultura do Município; Cultura Europeia, Asiática, Indígena e Africana; lendas e mitos, Esporte, cultura artística; arte digital; crendices e superstições; brincadeiras nas diferentes culturas.	02	R\$ 30.450,00	R\$ 60.900,00

6. Descrição da solução como um todo

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para Contratação de empresa especializada SESI – Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento de oficina educacional de Maker Robótica Kids, através de Dispensa, nos moldes do art. 75, XV da Lei 14.133/21.

A empresa contratada deverá realizar a prestação dos serviços com qualidade, eficiência, responsabilidade, cumprindo os dias, horários e períodos previstos, bem como responsabilizando-se por seus materiais necessários ao desenvolvimento das oficinas maker de forma a atender a necessidade dos educandos na Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é de até **R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e Novecentos Reais)**, incluindo despesas com frete, seguros, materiais, transportes, e quaisquer outros encargos que incidam sobre a contratação conforme proposta apresentada.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços serão contratados pelo período de 8 (oito) meses, com aulas uma vez por semana para 2 (duas) pelo período de 2 (duas) horas para as turmas de estudantes do contraturno.

Conforme proposta de contrato o valor é de R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e Novecentos Reais), pagos em 8 parcelas de R\$ 7.612,50 (Sete Mil, Seiscentos e Doze Reais com Cinquenta Centavos). O pagamento será efetuado de forma mensal, de forma parcelada conforme a proposta comercial apresentada, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Contribuir com o desenvolvimento de competências fundamentais para o nosso tempo, compreendendo linguagens e processos de programação de computadores e tecnologias, utilizando materiais, técnicas e interfaces de integração de eletrônicos, mecanismos e estruturas;
- Aplicação de técnicas, métodos e componentes para percepção do mundo físico e atuar sobre ele a partir de decisões lógicas e matemáticas;
- Reconhecer arquiteturas, técnicas e equipamentos para interconexão de computadores;
- Ampliar relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação usando de organização e responsabilidade para a atuação nas atividades de robótica;
- Demonstrar a capacidade de resolução de problemas.

11. Providências a serem adotadas

Não será necessário providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

13. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação

a. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

União do Oeste – SC, 09 de abril de 2024.

Elza Gobbi Tessaro
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo